



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

| |
|---|
| Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana - SMOMU |
| Servidor(es) e/ou Secretário responsável pela elaboração: FABIANO ACADROLI |

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

No último ano, nosso Município enfrentou desafios climáticos significativos, incluindo enchentes, enxurradas e chuvas intensas que resultaram em danos consideráveis à infraestrutura urbana e infraestrutura verde do Município, além de perdas materiais para a população e, infelizmente, impactos ao meio ambiente local.

Estes eventos climáticos foram classificados no COBRADE, por meio de Decretos Municipais, os quais cito aqui: Decreto Municipal de Situação de Emergência nº 2.163/2023 de 17 de junho, Decreto nº 2.186/2023 de 06 de setembro, Decreto nº 2.208/2023 de 18 de novembro e Decreto nº 2.219/2023 de 19 de dezembro, tais decretos, foram homologados a nível estadual e/ou a nível federal.

Com base nisso, surgiu a necessidade de adotar medidas eficazes, que buscassem a evolução da capacidade de resposta da nossa cidade a tais fenômenos naturais.

Portanto, a aquisição de plantas e grama tem como principal objetivo implementar soluções baseadas na natureza para mitigar os impactos das enchentes e enxurradas, por meio do fortalecimento da infraestrutura verde do Município. Especificamente, busca-se:

- Aumentar a permeabilidade do solo, pois, a plantação de grama e outras vegetações auxilia na absorção e no escoamento mais eficiente das águas pluviais, reduzindo significativamente o risco de enchentes e enxurradas.
- Reforçar barragens naturais, por que, a vegetação desempenha um papel crucial na estabilização do solo e na prevenção de deslizamentos e erosões, especialmente em áreas propensas a tais eventos.
- Melhorar a qualidade do ar, por meio da inserção de plantas, que contribuem para a filtragem do ar, redução das temperaturas em áreas urbanas, melhoria geral do microclima local e redução das ilhas de calor, formadas em grandes centros de aglomeração urbana.
- Promover a biodiversidade, introduzindo espécies nativas e, ainda, por meio da criação de corredores verdes, que fomentam a biodiversidade, oferecendo habitats para a fauna local e contribuindo para a manutenção do equilíbrio ecológico.

Cabe ainda, justificar a contratação do ponto de vista Econômico e Ambiental:

Investir em infraestrutura verde é não apenas uma estratégia eficaz para combater os efeitos das mudanças climáticas e eventos extremos, mas também uma abordagem economicamente viável. A redução de danos à infraestrutura urbana em logradouros públicos, pode significar uma diminuição considerável nos gastos públicos com reparos e reconstruções após eventos climáticos adversos. Além disso, áreas verdes bem mantidas podem incrementar o valor imobiliário local e promover o bem-estar dos cidadãos, contribuindo para uma cidade mais saudável, eco diversificada e sustentável.

Sendo assim, a contratação de empresa para aquisição de plantas e grama representa uma estratégia fundamental na direção de uma gestão urbana mais integrada e consciente das questões ambientais, alinhando-se às diretrizes do desenvolvimento eco sustentável e na preservação do meio ambiente. A implementação dessa iniciativa não somente influenciará nos impactos das chuvas intensas e fenômenos relacionados, como enxurradas, mas também elevará a qualidade de vida urbana, assegurando um futuro mais seguro e verde para todos os habitantes do Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não previsto no PCA, pois se trata de uma contratação oriunda de Decretos de Situação de Emergência.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

- Ipê Roxo – muda com serviço de plantio - 45un
- Tapete Inglês – muda com serviço de plantio - 10.000un
- Grama Amendoim – muda com serviço de plantio - 6.000un
- Justicia Vermelha – muda com serviço de plantio - 1.000un
- Cereja Japonês – muda com serviço de plantio - 15un

- No preço unitário deverá estar incluso o valor do plantio das mudas do respectivo item orçado, pois o serviço ficará a cargo da contratada(o).



4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

| Nº | Descrição do Item | Qtd. | Un |
|-----------|---|-------------|-----------|
| 1 | Ipê Roxo – muda com serviço de plantio | 45 | un |
| 2 | Tapete Inglês – muda com serviço de plantio | 10.000 | un |
| 3 | Grama Amendoim – muda com serviço de plantio | 6.000 | un |
| 4 | Justicia Vermelha – muda com serviço de plantio | 1.000 | un |
| 5 | Cereja Japonês – muda com serviço de plantio | 15 | un |

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021);

Com base na descrição da necessidade apresentada no item 1 deste estudo técnico, a forma mais viável para contratação é por dispensa de licitação, a qual se enquadra na hipótese do art. 75. Inciso II, da Lei Federal 14.133/21, conforme estimativa do valor no próximo item – 6.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21);

R\$ 50.905,00 conforme orçamentos e pesquisa de preços em anexo.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação de empresa para aquisição de plantas e grama tem como principal objetivo implementar soluções baseadas na natureza para mitigar os impactos das enchentes e enxurradas, por meio do fortalecimento da infraestrutura verde do Município, conforme objetivos discriminados no item 1.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação seguirá o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo em vista a economicidade em razão do item incluir o plantio junto com a muda da planta e/ou grama, pois cada tipo de planta requisitado, apresenta valor diferente, no qual, é viável disponibilizar a competição entre os mesmos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A contratação de empresa para aquisição de plantas e grama representa uma estratégia fundamental na direção de uma gestão urbana mais integrada e consciente das questões ambientais, alinhando-se às diretrizes do desenvolvimento eco sustentável e na preservação do meio ambiente. A implementação dessa iniciativa não somente influenciará nos impactos das chuvas intensas e fenômenos relacionados, como enxurradas, mas também elevará a qualidade de vida urbana, assegurando um futuro mais seguro e verde para todos os habitantes do Município.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Não se aplica.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

Com base em toda justificativa apresentada no estudo, a contratação se baseia na implementação de estratégias e medidas eficazes para mitigação dos impactos causados pelos eventos climáticos adversos, conforme os Decretos Municipais de Situação de Emergência, descritos no item 1.



13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21);

A aquisição de plantas e grama, é de extrema necessidade para o bem-estar dos cidadãos, revitalização dos logradouros públicos, mitigação de impactos decorrentes dos eventos climáticos adversos, implantação de estratégias e medidas eficazes baseadas na conduta de resposta aos Decretos Municipais de Emergência, citados no item 1, além de promover a continuação do objetivo da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana, que é voltado a manutenção das estradas, vias e conservação dos locais impactados, para melhorar a segurança para todos habitantes do Município. Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação.

Imigrante, 19 de março de 2024.

FABIANO ACADROLI
Secretário Municipal de Obras e Mobilidade Urbana